



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

---

**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - PSE Nº020/2025**

**EDITAL Nº 115/2025**

---

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008 (Dispõe sobre o estágio para estudantes) e a Lei Municipal nº 2.465/2023 (Consolida a legislação sobre o estágio de estudantes em órgãos da Administração Municipal de Imigrante e dá outras providências), regulamentada pelo Decreto 2.136/2023 (Regulamenta a Lei Municipal nº 2.465/2023, estágio de estudantes em órgãos da Administração Municipal de Imigrante e dá outras providências), e, conforme Portaria nº 274/2024 (Designa membros para Comissão Executiva dos Processos Seletivos Simplificados e dos Processos de Seleção de Estágio), torna público que realizará Processo Seletivo de Estagiários (PSE), para preenchimento de uma vaga e formação de cadastro reserva, em caráter não obrigatório, remunerado, conforme as normas deste Edital.

**1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E CONTRATAÇÃO**

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto de permanência compatível com a atividade;
- Ter, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos completos;
- Estar regularmente matriculado e frequentando curso superior, em instituição de ensino reconhecida;
- Ter aptidão física e mental para o desempenho das atividades;
- Não ter realizado estágio no Município de Imigrante por período igual ou superior a dois anos, exceto se pessoa com deficiência;
- Estar com o CPF regular junto à Receita Federal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

## 2. DA DIVULGAÇÃO

- A divulgação oficial do Edital e demais atos do Processo Seletivo de Estagiários será feita no site oficial do Município ([www.imigrante.rs.gov.br](http://www.imigrante.rs.gov.br)), jornal de circulação local e no mural da Prefeitura Municipal.

## 3. DAS ÁREAS, VAGAS E REMUNERAÇÃO

- A concessão da vaga estará condicionada às demandas existentes, conforme áreas descritas abaixo, e disponibilidade orçamentária.
- O processo seletivo visa o preenchimento de uma vaga e a formação de cadastro reserva para as seguintes áreas:

Instrução		Secretaria	Carga Horária	Requisitos Mínimos	Vagas	Vencimento Básico (R\$)	Supervisor
Nível	Curso						
GRADUAÇÃO	Licenciatura em Pedagogia	Secretaria Municipal de Educação	Até 30h/sem	Cursando	01 + CR*	R\$ 1100,00 **/**	Jóice Brandt
	Administração	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	Até 30h/sem	Cursando	CR*	R\$ 1100,00 **/**	Solange Munsio Compagnoni
	Engenharia Civil	Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana	Até 30h/sem	Cursando	CR*	R\$ 1100,00 **/**	Katia Karine Korthuis



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

	Ciências Contábeis	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	Até 30h/sem	Cursando	CR*	R\$ 1100,00 **/**	Valmeri José Schmitt
	Comunicação	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	Até 30h/sem	Cursando	CR*	R\$ 1100,00 **/**	Carla F. do A. Beckmann

\* Cadastro reserva

\*\*Caso a carga horária a ser realizada pelo estagiário seja inferior, o pagamento será proporcional

\*\*\*Mais auxílio transporte no valor de R\$ 100,00 (conforme inciso II do artigo 8º da Lei Municipal nº 2.465/2023)

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições serão gratuitas;
- Todos os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado.
- Período: de 22/09/2025 a 26/09/2025, das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min, na Secretaria Municipal de Educação de Imigrante;
- Documentos obrigatórios no ato da inscrição:
  - Ficha de inscrição preenchida;
  - Atestado de matrícula atualizado;
  - Comprovante de frequência/semestralidade;
  - Documentos pessoais (RG e CPF);
  - Comprovante de residência atualizado;
  - Histórico que evidencie a carga horária total do curso e a carga horária já concluída;
- Os candidatos para as vagas existentes no programa de estágio não poderão estar cursando o último semestre do curso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

### **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- A seleção consistirá em análise documental e curricular.
- Critérios de classificação:
  - a) Maior carga horária concluída no curso;
  - b) Maior idade;
  - c) Sorteio público (em caso de empate).
- Não serão pontuados os históricos acadêmicos, que não evidenciem o percentual concluído e/ou sem registro ou sem numeração expedida pela instituição de ensino.

### **6. DO RESULTADO**

- A classificação será divulgada por curso, conforme especificado no item 3 deste edital, em ordem decrescente de pontuação.
- A homologação do resultado final será publicada conforme cronograma no item 12.

### **7. DO CADASTRO RESERVA**

- Será formado cadastro reserva para as áreas especificadas;
- O candidato será convocado conforme a ordem de classificação, existência de vaga e demandas do Município.

### **8. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

- A convocação será feita por meio de publicação oficial.
- O candidato deverá apresentar-se em até 5 (cinco) dias úteis, munido dos seguintes documentos (originais e cópias):
  - RG e CPF;
  - Comprovante de matrícula e frequência;
  - Comprovante de residência atualizado;
  - Comprovante de dados bancários (conta em nome do estagiário);
- A ausência no prazo estipulado implicará desistência tácita, sendo convocado o próximo da lista.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

### **9. DO TERMO DE COMPROMISSO**

- O estágio será formalizado por meio de Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Município, o estagiário e a Instituição de Ensino, com duração de até 2 (dois) anos, prorrogável dentro deste limite.
- O estagiário terá direito a recesso remunerado de 30 dias, proporcional ao período estagiado, preferencialmente durante as férias escolares.

### **10. DOS RECURSOS**

- Será admitido recurso contra a classificação preliminar, uma única vez, no prazo de 3 (três) dias úteis após sua divulgação.
- O recurso deverá ser fundamentado e encaminhado pessoalmente através do setor de protocolo da Prefeitura de Imigrante.

### **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período;
- A inexatidão de informações ou irregularidades nos documentos implicará na eliminação do candidato;
- Os candidatos classificados, caso tenham interesse em assumir as vagas, deverão manter atualizados os dados cadastrais fornecidos no momento da inscrição, visto que todas as comunicações relativas ao presente edital serão consideradas como regularmente feitas se entregues pessoalmente, enviadas por e-mail, disponibilizada por meio de aplicativos de mensagem eletrônica, ou ainda, carta registrada.
- Este processo é regulamentado pela Lei Municipal nº 2.465/2023 e Decreto Municipal nº 2.126/2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**12. CRONOGRAMA PREVISTO**

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital	16/09/2025
Período de Inscrições	22/09/2025 a 26/09/2025
Resultado preliminar	01/10/2025
Prazo para recursos	06/10/2025
Homologação final das inscrições	07/10/2025
Divulgação da classificação/sorteio de empate	08/10/2025
Sorteio	09/10/2025
Homologação e divulgação da classificação final	09/10/2025

Imigrante/RS, 16 de setembro de 2025.



**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal



